



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 042/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO ASSENTAMENTO CHAPADÃO CONFORME PROPOSTA Nº 09313.556000/1140-06.

DATA DO EVENTO: 21 de Junho de 2016

HORÁRIO: 09h00min horas

LOCAL: Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº. 042/2016 determina que o procedimento licitatório seja realizado pela Pregoeira Helenita Francisca Trabuco no exercício de sua competência delegada na Portaria nº. 0167/2016, datada de 14 de Abril de 2016, e torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pela Pregoeira com





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 0167/2016 de 14 de Abril de 2016.

I - DO OBJETO

1. O Presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens

| EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE | | | |
|---|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Federal | | | |
| | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Ar Condicionado | 05 | 850,00 | 4.250,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| CLIMATIZAÇÃO | QUENTE E FRIO | | |
| TIPO | SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Geladeira/ Refrigerador | 1 | 1.450,00 | 1.450,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| CAPACIDADE | MÍNIMO DE 400 LITROS | | |
| No Break (Para Computador) | 5 | 450,00 | 2.250,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| POTÊNCIA | 1 KVA | | |
| TENSÃO | ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT | | |
| ALARMES | AUDIOVISUAL | | |
| BATERIA INTERNA | 01 SELADA | | |
| GARANTIA | MÍNIMA DE 12 MESES | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Computador (Desktop-Básico) | 5 | 2.100,00 | 10.500,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|---|--|-----------------------------|--------------------------|
| Característica Física | Especificação | | |
| PROCESSADOR | NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 | | |
| MEMÓRIA RAM | 4GB, DDR3, 1600 MHz | | |
| DISCO RÍGIDO | MÍNIMO DE 500 GB | | |
| TIPO DE MONITOR | 18,5" (1366 X 768) | | |
| MOUSE | USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) | | |
| FONTE | COMPATÍVEL COM O ITEM | | |
| SISTEMA OPERACIONAL | WINDOWS 7 PRO (64 BITS) | | |
| GARANTIA | MÍNIMA DE 12 MESES | | |
| TECLADO | USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) | | |
| INTERFACES DE REDE | 10/100/1000 e WIFI | | |
| INTERFACES DE VÍDEO | INTEGRADA | | |
| UNIDADE DE DISCO ÓTICO | CD/DVD ROM | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Bebedouro/ Purificador Refrigerado | 1 | 756,00 | 756,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| TIPO | PRESSÃO COLUNA CONJUGADA AÇO INÓX | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Roteador LAN (Wireless) | 1 | 245,00 | 245,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| PORTAS | WAN/ LAN: 1/4 | | |
| ANTENA | MÍNIMO DE 02 | | |
| TIPO | WIRELESS IEEE 802.11 b/g/n | | |
| FREQUÊNCIA | 2,4 A 2,4835 GHz | | |
| SEGURANÇA | WPA/ WPA2 | | |
| TAXA | SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO) | | |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| GARANTIA | | MÍNIMA DE 12 MESES | |
| UNIDADE DE DISCO ÓTICO | | CD/DVD ROM | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Ar Condicionado | 02 | 1.750,00 | 3.500,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| CLIMATIZAÇÃO | QUENTE E FRIO | | |
| TIPO | SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU | | |
| Total | Qtd. Total | Valor Total (R\$) | |
| | | 22.951,00 | |

LOTE - 02

| | | | |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|
| EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE | | | |
| UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Federal | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Balde a Pedal/ Lixeira | 6 | 123,50 | 741,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFEÇÃO | AÇO INOXIDÁVEL | | |
| CAPACIDADE | MÍNIMO DE 05 LITROS | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Escada com 2 degraus | 4 | 100,00 | 400,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFEÇÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Mesa de Exames | 2 | 450,00 | 900,00 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|---|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| POSIÇÃO DO LEITO | FIXO | | |
| ACESSÓRIO(S) | SUPORTE PARA PAPEL | | |
| GABINETE COM PORTAS E GAVETAS | NÃO POSSUI | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) | 1 | 1.750,00 | 1.750,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| CAPACIDADE | MÍNIMO DE 350 LITROS | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cadeira de Rodas Adulto | 1 | 850,00 | 850,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| PÉS | REMOVÍVEL | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| BRAÇOS | REMOVÍVEL | | |
| ELEVAÇÃO DE PERNAS | POSSUI | | |
| SUPORTE DE SORO | NÃO POSSUI | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Estetoscópio | 1 | 75,60 | 75,60 |
| Característica Física | Especificação | | |
| TAMANHO | ADULTO | | |
| AUSCULTADOR | CROMADO | | |
| TIPO | DUPLO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Carro Maca Simples | 1 | 750,00 | 750,00 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| GRADES LATERAIS | POSSUI | | |
| SUORTE DE SORO | POSSUI | | |
| ACESSÓRIO(S) | COLCHONETE | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Estetoscópio Infantil | 03 | 125,60 | 376,80 |
| Característica Física | Especificação | | |
| AUSCULTADOR | AÇO INOXIDÁVEL | | |
| TIPO | DUPLO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Estetoscópio Adulto | 2 | 80,00 | 160,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| AUSCULTADOR | CROMADO | | |
| TIPO | DUPLO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Mesa de Mayo | 1 | 450,00 | 450,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO INOXIDÁVEL | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Lanterna Clínica | 2 | 57,00 | 114,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| TIPO | LED | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário | Valor total |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|--|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| | | (R\$) | (R\$) |
| Balança Antropométrica Infantil | 2 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MODO DE OPERAÇÃO | DIGITAL | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Suporte de Soro | 2 | 154,00 | 308,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| TIPO | PEDESTAL ALTURA FIXA | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Negatoscópio | 2 | 750,00 | 1.500,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO INOXIDÁVEL | | |
| TIPO | PAREDE/2 CORPOS | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Detector Fetal | 2 | 750,00 | 1.500,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| TIPO | DE MESA | | |
| TECNOLOGIA | DIGITAL | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Balança Antropométrica Adulto | 2 | 1.200,00 | 2.400,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MODO DE OPERAÇÃO | DIGITAL | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Oftalmoscópio | 2 | 1.250,00 | 2.500,00 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Característica Física | Especificação | | |
| BATERIA | RECARREGÁVEL | | |
| COMPOSIÇÃO | MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 40 LENTES | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Estetoscópio Infantil | 3 | 125,60 | 376,80 |
| Característica Física | Especificação | | |
| AUSCULTADOR | AÇO INOXIDÁVEL | | |
| TIPO | DUPLO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Otoscópio | 2 | 750,00 | 1.500,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| COMPOSIÇÃO | MÍNIMO DE 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS | | |
| BATERIA | RECARREGÁVEL | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cilindro de Gases Medicinais | 1 | 900,00 | 900,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO | | |
| CAPACIDADE | MÍNIMO DE 07 LITROS | | |
| SUPORTE COM RODÍZIOS | POSSUI | | |
| ACESSÓRIO(S) | VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO | | |
| Total | Qtd. Total | Valor Total (R\$) | |
| | | 19.175,40 | |

LOTE - 03 



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Federal | | | |
| | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Armário | 13 | 456,78 | 5.938,14 |
| Característica Física | Especificação | | |
| DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO | 1,60 X 0,40 M/ AÇO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Mesa para Computador | 1 | 456,78 | 456,78 |
| Característica Física | Especificação | | |
| BASE | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR | | |
| DIVISÕES | DE 01 A 02 GAVETAS | | |
| SUORTE PARA CPU | POSSUI | | |
| SUORTE PARA IMPRESSORA | POSSUI | | |
| SUORTE PARA TECLADO | POSSUI | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cadeira | 06 | 154,00 | 924,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| RODÍZIOS | POSSUI | | |
| BRAÇOS | POSSUI | | |
| REGULAGEM DE ALTURA | POSSUI | | |
| ASSENTO/ ENCOSTO | POLIPROPILENO | | |
| Ambiente: Sala de Espera e Recepção | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário | Valor total |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | (R\$) | (R\$) |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Mesa de Escritório | 03 | 456,78 | 1.370,34 |
| Característica Física | Especificação | | |
| BASE | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| DIVISÕES | DE 01 A 02 GAVETAS | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR | | |
| COMPOSIÇÃO | FORMATO EM L | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Arquivo | 2 | 456,99 | 913,98 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO | | |
| GAVETAS | 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA | | |
| DESLIZAMENTO DA GAVETA | TRILHO TELESCÓPICO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Longarina | 05 | 550,00 | 2.750,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| NÚMERO DE ASSENTOS | 05 LUGARES | | |
| ASSENTO/ ENCOSTO | POLIPROPILENO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Mesa para Impressora | 1 | 180,00 | 180,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| ESTRUTURA | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| DIMENSÕES MÍNIMAS | MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM | | |
| TAMPO | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cadeira | 6 | 154,00 | 924,00 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|----------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|
| | | | |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| RODÍZIOS | POSSUI | | |
| BRAÇOS | POSSUI | | |
| REGULAGEM DE ALTURA | POSSUI | | |
| | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cadeira | 6 | 75,00 | 450,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| RODÍZIOS | NÃO POSSUI | | |
| BRAÇOS | NÃO POSSUI | | |
| REGULAGEM DE ALTURA | NÃO POSSUI | | |
| ASSENTO/ ENCOSTO | POLIPROPILENO | | |
| | | | |
| Total | Qtd. Total | Valor Total (R\$) | |
| | | 12.983,24 | |



 **VALOR GLOBAL: R\$ 55.109,64 (Cinqüenta e Cinco Mil Cento e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até às 08h45min horas do dia 21 de Junho de 2016, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados no ato os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, este deverá apresentar cópia do estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo o titular identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, este deverá apresentar instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo a procuração estar acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para o outorgado, inclusive com a identificação por





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação – (A procuração não é suprida pela Carta de Credenciamento).

d) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão protocolar os envelopes nº. 01 e nº. 02, no horário indicado na alínea IV (credenciamento) respeitando obrigatoriamente os horários estabelecidos, após o protocolo os envelopes serão encaminhados para a Equipe de Apoio, a qual passará a examinar o seu conteúdo após o credenciamento das licitantes. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº. 027/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASSICA DE SAUEDO ASSENTAMENTO CHAPADÃO CONFORMEPROPOSTA Nº 09313.556000/1140-06.

EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº. 027/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DDE SAUDE DO ASSENTAMENTO CHAPADÃO CONFORME PROPOSTA Nº09313.5560000/1140-06

EMPRESA LICITANTE:

VI – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço por produto e global por Lote, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global por lote).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes a tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias à pronta entrega do objeto licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município inclusive com as respectivas marcas dos produtos, acompanhados de atestado de que o objeto possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;

c) O Prazo de entrega do objeto: será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;

d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete até a Prefeitura Municipal de Laranjal.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº. 01 e nº. 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº. 01 e nº. 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VII – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação”:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CARTÃO DE CNPJ**);





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);

c) f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná **CICAD**).

d) f) **CND** (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; a CND do INSS poderá ser substituída pela nova CND Federal. A unificação das Certidões Negativas está prevista na portaria 358, de 5 de setembro de 2014.

e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**;

f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da firma.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo anexo III - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

b) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo IV - modelo de declaração que não emprega menor.

c) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo V - modelo de declaração de elaboração independente de proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - O documento extraído via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

4 - Os Anexos II, VI e VII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão abertos a sessão





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositiva legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

14 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que A Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XII – AS ME E EPP TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014).

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº. 147/2014.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos da Lei devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 147/2014, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

11.6 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.10 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.11 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

11.12 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.13 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

XIII - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (Quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

XV – DO CONTRATO

1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como vigência o prazo 31/12/2016, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, sem acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório.

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do Município, em quantidades solicitadas e que venham a atender as necessidades da administração, ficando claro, desde já, que sua entrega será de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

XVI – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitario | Valor |
|--------------|---|---------|------------|----------|------------------|
| 005283 | AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO AR QUENTE AR FRIO SPLIT MINIMO DE 18000 BTUS-INSTALADO INCLUSIVE INSTALAÇÃO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E CONEXÃO DE ENERGIA A UMA DISTANCIA NAO SUPERIOR A 5 METROS DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | UN | 2,00 | 1.750,00 | 3.500,00 |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 2,00 | | 3.500,00 |
| 011142 | AR CONDICIONADO 7000 BTU QUENTE E FRIO, JANELA MINIMO DE 7000 BTU 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | UND | 5,00 | 850,00 | 4.250,00 |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 5,00 | | 4.250,00 |
| 011155 | BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO Pressão coluna conjugada Aço inox 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2045 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | UND | 1,00 | 750,00 | 750,00 |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 750,00 |
| 011200 | NO BREAK (Para Computador) Potência - 1 KVA Tensão - Entrada/ saída: Bivolt Alarms - Audiovisual Bateria Interna - 01 Selada Garantia - Minma de 12 meses 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | UND | 5,00 | 450,00 | 2.250,00 |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 5,00 | | 2.250,00 |
| 011207 | ROTEADOR LAN (WIRELESS) Roteo - WAN/ LAN - 1/4 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2045 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | UND | 1,00 | 245,00 | 245,00 |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 245,00 |
| 011209 | COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) Processador no minimo Intel Core i3 ou AMD A10 Memoria Ram 4gb ddr3,1600 mhz Disco Rigido minimo de 500 gb Tipo de monitor 18,5"(1366x768) Fonte compativel com o item Sistema Operacional Windows 7 pro (64 Bits) Garantia minima de 12 Meses Teclado usb,Abnt2,107 Teclas (com fio) Interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi Interfaces de Video Integrada Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | UND | 5,00 | 2.100,00 | 10.500,00 |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 5,00 | | 10.500,00 |
| 011380 | GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMO DE 400 LITROS 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | UN | 1,00 | 1.450,00 | 1.450,00 |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 1.450,00 |
| TOTAL | | | | | 22.951,00 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|----------|--------|
| 011154 | BALDE A PEDAL/LIXEIRA Material de Confeção - Aço Inoxidável Capacidade - Mínimo de 05 litros | UND | 8,00 | 123,50 | 741,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 8,00 | | 741,00 |
| 011155 | ESCADA COM 2 DEGRAUS Material de Confeção - Aço/ferro pintado | UND | 4,00 | 100,00 | 400,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 4,00 | | 400,00 |
| 011175 | CARRO MACA SIMPLES Material de Confeção - Aço Inoxidável Grades Laterais - Possui Suporte de soro - Possui Acessório(s) - Colchonete | UND | 1,00 | 750,00 | 750,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 750,00 |
| 011178 | ESTETOSCOPIO ADULTO Tipo - Duplo Auscultador - Aço inoxidável | UND | 2,00 | 90,00 | 180,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | | | | |
|--------|---|--|-----|------|----------|----------|
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 2,00 | | 114,00 |
| 011193 | ESTETOSCOPIO INFANTIL | | UND | 3,00 | 125,60 | 375,80 |
| | Auscultador - cromado | | | | | |
| | Tipo - Duplo | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 3,00 | | 375,80 |
| 011194 | OPTALMOSCÓPIO | | UND | 2,00 | 1.250,00 | 2.500,00 |
| | Bateria - reparável | | | | | |
| | Composição - Mínimo de 5 aberturas e 19 lentes | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 2,00 | | 2.500,00 |
| 011195 | MESA DE MAYO | | UND | 1,00 | 450,00 | 450,00 |
| | Material de confecção - aço inoxidável | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 450,00 |
| 011198 | DETECTOR FETAL | | UND | 2,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| | Tipo - de mesa | | | | | |
| | Tecnologia - digital | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 2,00 | | 160,00 |
| 011191 | CADEIRA DE RODAS ADULTO | | UND | 1,00 | 850,00 | 850,00 |
| | Pés - removível | | | | | |
| | Material de confecção - aço/ferro pintado | | | | | |
| | Braços - removível | | | | | |
| | Elevação de pernas - possui | | | | | |
| | Suporte de soro - possui | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 850,00 |
| 011196 | CILINDRO DE GASES MEDICINAIS | | UND | 1,00 | 900,00 | 900,00 |
| | Material de confecção - alumínio | | | | | |
| | Capacidade - mínimo de 20 litros | | | | | |
| | Suporte com rodízios - possui | | | | | |
| | Acessório (s) - válvula, manômetro e fluxômetro | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 900,00 |
| 011192 | LANTERNA CLINICA | | UND | 2,00 | 57,00 | 114,00 |
| | Tipo - LED | | | | | |
| | Material de Confecção - aço | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 2,00 | | 114,00 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | Do Exercício | 2,00 | | 1.500,00 |
|--------|---|--------------|------|---------------|------------------|
| 011381 | MESA DE EXAMES | UN | 2,00 | 450,00 | 900,00 |
| | MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO FERRO PINTADO | | | | |
| | POSIÇÃO DO LEITO/FIXO | | | | |
| | ACESSÓRIOS/SUORTE PARA PAPEL | | | | |
| | GABINETE COM PORTAS E GAVETAS/NÃO POSSUI | | | | |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 900,00 |
| 011382 | GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MIN. 280 LTS). | UN | 1,00 | 1.750,00 | 1.750,00 |
| | CAPACIDADE: MÍNIMO DE 350 LITROS | | | | |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 1,00 | | 1.750,00 |
| 011384 | SUORTE DE SORÓ | UN | 2,00 | 154,00 | 308,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 308,00 |
| 011385 | NEGATOSCÓPIO | UN | 2,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 011386 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO | UN | 2,00 | 1.200,00 | 2.400,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 2.400,00 |
| 011387 | OTOSCÓPIO | UN | 2,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| | COMPOSIÇÃO/MÍNIMO DE 10 ESPECULOS REUSÁVEIS | | | | |
| | BATERIA/RECARREGÁVEL | | | | |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 1.500,00 |
| 011388 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL | UN | 2,00 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| | MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL | | | | |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 2.000,00 |
| 011390 | ESTETOSCÓPIO | UN | 1,00 | 75,60 | 75,60 |
| | TAMANHO: ADULTO | | | | |
| | AUSCULTADOR/CROMADO | | | | |
| | TIPO: DÚPLIO | | | | |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 1,00 | | 75,60 |
| | | | | TOTAL: | 19.175,40 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | | | | |
|---|----------------------|-----|------|--------|------------------|--------|
| <p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO 02335 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício</p> | | | | 6,00 | | 524,00 |
| 1148 | MESA PARA IMPRESSORA | UND | 1,00 | 180,00 | 180,00 | |
| <p>Estrutura - aço / ferro pintado Dimensões mínimas - mínimo de 090 x 60 x 70 cm Tampo - madeira / mdf / similar</p> <p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02170 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício</p> | | | | 1,00 | | 180,00 |
| 1149 | ARQUIVO | UND | 2,00 | 458,99 | 913,98 | |
| <p>Material de confecção - aço Gavetas - 4 gavetas p/ pasta suspensa Deslizamento da gaveta - trilho telescópio</p> <p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02170 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício</p> | | | | 2,00 | | 913,98 |
| 1150 | CADEIRA | UND | 6,00 | 75,00 | 450,00 | |
| <p>Material de confecção - aço/ferro pintado Rodízios - possui Braços - possui Regulagem de altura - possui Assento/encosto - estofado courvin</p> <p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO 02335 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício</p> | | | | 6,00 | | 450,00 |
| 011387 | MESA PARA COMPUTADOR | UN | 1,00 | 456,76 | 456,76 | |
| <p>BASE/MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO/MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR DIVISÕES/DE 01 A 02 GAVETAS SUPORTE PARA CPU/POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA/POSSUI SUPORTE PARA TECLADO/POSSUI</p> <p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02170 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício</p> | | | | 1,00 | | 456,76 |
| TOTAL | | | | | 12.983,24 | |
| TOTAL GERAL | | | | | 55.109,64 | |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | | |
|---------------------------------|--|-----------|
| 10.002.10.301.1001.1045 | | 47.719,24 |
| Cod 02170 Fonte 00500 S.Fonte 2 | | 47.719,24 |
| 10.002.10.301.1001.2049 | | 7.260,40 |
| Cod 02335 Fonte 00500 S.Fonte 2 | | 7.260,40 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

XVIII – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº. (42) 36451149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 02 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para
Conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo
com as condições do Edital Pregão Presencial nº. 027/2016, conforme segue:

1. Relação de Produtos, quantidades, Marcas descrição, preços máximos por item e valor global por lote.

Lote - 01

| EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE | | | |
|---|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Federal | | | |
| | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Ar Condicionado | 05 | 850,00 | 4.250,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| CLIMATIZAÇÃO | QUENTE E FRIO | | |
| TIPO | SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Geladeira/ Refrigerador | 1 | 1.450,00 | 1.450,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| CAPACIDADE | MÍNIMO DE 400 LITROS | | |
| No Break (Para Computador) | 5 | 450,00 | 2.250,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| POTÊNCIA | 1 KVA | | |
| TENSÃO | ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT | | |
| ALARMES | AUDIOVISUAL | | |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|---|--|-----------------------------|--------------------------|
| BATERIA INTERNA | 01 SELADA | | |
| GARANTIA | MÍNIMA DE 12 MESES | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Computador (Desktop-Básico) | 5 | 2.100,00 | 10.500,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| PROCESSADOR | NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 | | |
| MEMÓRIA RAM | 4GB, DDR3, 1600 MHz | | |
| DISCO RÍGIDO | MÍNIMO DE 500 GB | | |
| TIPO DE MONITOR | 18,5" (1366 X 768) | | |
| MOUSE | USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) | | |
| FONTE | COMPATÍVEL COM O ITEM | | |
| SISTEMA OPERACIONAL | WINDOWS 7 PRO (64 BITS) | | |
| GARANTIA | MÍNIMA DE 12 MESES | | |
| TECLADO | USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) | | |
| INTERFACES DE REDE | 10/100/1000 e WIFI | | |
| INTERFACES DE VÍDEO | INTEGRADA | | |
| UNIDADE DE DISCO ÓTICO | CD/DVD ROM | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Bebedouro/ Purificador Refrigerado | 1 | 756,00 | 756,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| TIPO | PRESSÃO COLUNA CONJUGADA AÇO INÓX | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Roteador LAN (Wireless) | 1 | 245,00 | 245,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| PORTAS | WAN/ LAN: 1/4 | | |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|----------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| ANTENA | MÍNIMO DE 02 | | |
| TIPO | WIRELESS IEEE 802.11 b/g/n | | |
| FREQUÊNCIA | 2,4 A 2,4835 GHz | | |
| SEGURANÇA | WPA/ WPA2 | | |
| TAXA | SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO) | | |
| GARANTIA | MÍNIMA DE 12 MESES | | |
| UNIDADE DE DISCO ÓTICO | CD/DVD ROM | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Ar Condicionado | 02 | 1.750,00 | 3.500,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| CLIMATIZAÇÃO | QUENTE E FRIO | | |
| TIPO | SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU | | |
| Total | Qtd. Total | Valor Total (R\$) | |
| | | 22.951,00 | |

LOTE - 02

| | | | |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|
| EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE | | | |
| UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Federal | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Balde a Pedal/ Lixeira | 6 | 123,50 | 741,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | AÇO INOXIDÁVEL | | |
| CAPACIDADE | MÍNIMO DE 05 LITROS | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Escada com 2 degraus | 4 | 100,00 | 400,00 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|---|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Mesa de Exames | 2 | 450,00 | 900,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| POSIÇÃO DO LEITO | FIXO | | |
| ACESSÓRIO(S) | SUPORTE PARA PAPEL | | |
| GABINETE COM PORTAS E GAVETAS | NÃO POSSUI | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) | 1 | 1.750,00 | 1.750,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| CAPACIDADE | MÍNIMO DE 350 LITROS | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cadeira de Rodas Adulto | 1 | 850,00 | 850,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| PÉS | REMOVÍVEL | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| BRAÇOS | REMOVÍVEL | | |
| ELEVAÇÃO DE PERNAS | POSSUI | | |
| SUPORTE DE SORO | NÃO POSSUI | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Estetoscópio | 1 | 75,60 | 75,60 |
| Característica Física | Especificação | | |
| TAMANHO | ADULTO | | |
| AUSCULTADOR | CROMADO | | |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|
| TIPO | DUPLO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Carro Maca Simples | 1 | 750,00 | 750,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| GRADES LATERAIS | POSSUI | | |
| SUORTE DE SORO | POSSUI | | |
| ACESSÓRIO(S) | COLCHONETE | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Estetoscópio Infantil | 03 | 125,60 | 376,80 |
| Característica Física | Especificação | | |
| AUSCULTADOR | AÇO INOXIDÁVEL | | |
| TIPO | DUPLO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Estetoscópio Adulto | 2 | 80,00 | 160,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| AUSCULTADOR | CROMADO | | |
| TIPO | DUPLO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Mesa de Mayo | 1 | 450,00 | 450,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO INOXIDÁVEL | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Lanterna Clínica | 2 | 57,00 | 114,00 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|--|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Característica Física | Especificação | | |
| TIPO | LED | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Balança Antropométrica Infantil | 2 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MODO DE OPERAÇÃO | DIGITAL | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Suporte de Soro | 2 | 154,00 | 308,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| TIPO | PEDESTAL ALTURA FIXA | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Negatoscópio | 2 | 750,00 | 1.500,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO INOXIDÁVEL | | |
| TIPO | PAREDE/2 CORPOS | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Detector Fetal | 2 | 750,00 | 1.500,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| TIPO | DE MESA | | |
| TECNOLOGIA | DIGITAL | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Balança Antropométrica Adulto | 2 | 1.200,00 | 2.400,00 |
| Característica Física | Especificação | | |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| MODO DE OPERAÇÃO | DIGITAL | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Oftalmoscópio | 2 | 1.250,00 | 2.500,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| BATERIA | RECARREGÁVEL | | |
| COMPOSIÇÃO | MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 40 LENTES | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Estetoscópio Infantil | 3 | 125,60 | 376,80 |
| Característica Física | Especificação | | |
| AUSCULTADOR | AÇO INOXIDÁVEL | | |
| TIPO | DUPLO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Otoscópio | 2 | 750,00 | 1.500,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| COMPOSIÇÃO | MÍNIMO DE 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS | | |
| BATERIA | RECARREGÁVEL | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cilindro de Gases Medicinais | 1 | 900,00 | 900,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO | | |
| CAPACIDADE | MÍNIMO DE 07 LITROS | | |
| SUPORTE COM RODÍZIOS | POSSUI | | |
| ACESSÓRIO(S) | VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO | | |
| Total | Qtd. Total | Valor Total (R\$) | |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | |
|--|--|------------------|
| | | 19.175,40 |
| | | |

LOTE - 03

| | | | |
|----------------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE | | | |
| UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Federal | | | |
| | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Armário | 13 | 456,78 | 5.938,14 |
| Característica Física | Especificação | | |
| DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO | 1,60 X 0,40 M/ AÇO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Mesa para Computador | 1 | 456,78 | 456,78 |
| Característica Física | Especificação | | |
| BASE | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR | | |
| DIVISÕES | DE 01 A 02 GAVETAS | | |
| SUORTE PARA CPU | POSSUI | | |
| SUORTE PARA IMPRESSORA | POSSUI | | |
| SUORTE PARA TECLADO | POSSUI | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cadeira | 06 | 154,00 | 924,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| RODÍZIOS | POSSUI | | |
| BRAÇOS | POSSUI | | |
| REGULAGEM DE ALTURA | POSSUI | | |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| ASSENTO/ ENCOSTO | POLIPROPILENO | | |
| Ambiente: Sala de Espera e Recepção | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Mesa de Escritório | 03 | 456,78 | 1.370,34 |
| Característica Física | Especificação | | |
| BASE | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| DIVISÕES | DE 01 A 02 GAVETAS | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR | | |
| COMPOSIÇÃO | FORMATO EM L | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Arquivo | 2 | 456,99 | 913,98 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO | | |
| GAVETAS | 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA | | |
| DESLIZAMENTO DA GAVETA | TRILHO TELESCÓPICO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Longarina | 05 | 550,00 | 2.750,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| NÚMERO DE ASSENTOS | 05 LUGARES | | |
| ASSENTO/ ENCOSTO | POLIPROPILENO | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Mesa para Impressora | 1 | 180,00 | 180,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| ESTRUTURA | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| DIMENSÕES MÍNIMAS | MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM | | |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | |
|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| TAMPO | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cadeira | 6 | 154,00 | 924,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| RODÍZIOS | POSSUI | | |
| BRAÇOS | POSSUI | | |
| REGULAGEM DE ALTURA | POSSUI | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cadeira | 6 | 75,00 | 450,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO | AÇO / FERRO PINTADO | | |
| RODÍZIOS | NÃO POSSUI | | |
| BRAÇOS | NÃO POSSUI | | |
| REGULAGEM DE ALTURA | NÃO POSSUI | | |
| ASSENTO/ ENCOSTO | POLIPROPILENO | | |
| Total | Qtd. Total | Valor Total (R\$) | |
| | | 12.983,24 | |

VALOR GLOBAL: R\$ 55.109,64 (Cinqüenta e Cinco Mil Cento e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3. Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
4. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
5. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.
6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, de de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO II

PREGÃO Nº. 027/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 042/2016

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 027/2016, objeto do Procedimento Licitatório nº 042/2016, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2016.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº. 028//2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 027/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2016.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 042/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref: Pregão Presencial nº ____ / ____

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº. 042/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 027/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 042/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº. 042/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

O representante da empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 042/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

O representante da empresa..... Inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 042/2016

CONTRATO Nº. ____/2016

MINUTA CONTRATO DE CONFORME E
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO
EDITAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOÃO ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro (a), ... (naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato resultante do Procedimento Licitatório nº. 027/2016 e a Lei nº. 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

O presente contrato tem por objeto nas quantidades e especificações contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº. 027/2016 parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – O sistema de fornecimento dos objetos licitados será mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. O critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;

2.4 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.5 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

2.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) CONTRATADO (A):

3.1 – O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecido a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitario | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|----------|
| 005283 | AR CONDICIONADO | UN | 2,00 | 1.750,00 | 3.500,00 |
| | AR CONDICIONADO AR QUENTE AR FRIO SPLIT MINIMO DE 18000 BTUS- INSTALADO INCLUSIVE INSTALAÇÃO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E CONEXÃO DE ENERGIA A UMA DISTANCIA NAO SUPERIOR A 5 METROS DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. | | | | |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 2,00 | | 3.500,00 |
| 011142 | AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, JANELA MINIMO DE 7000 BTU. | UND | 5,00 | 800,00 | 4.250,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 5,00 | | 4.250,00 |
| 011155 | BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO Pressão ocluna conjugada Aço inox | UND | 1,00 | 756,00 | 756,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02035 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 756,00 |
| 011200 | NO BREAK (Para Computador) Potência - 1 KVA Tensão - Entrada/ saída: Bivolt Alarmes - Audiovisual Bateria Interna - 01 Selada Garantia - Minma de 12 meses | UND | 5,00 | 450,00 | 2.250,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 5,00 | | 2.250,00 |
| 011207 | ROTEADOR LAN (WIRELESS) Redes - WAN/LLN/1/4 | UND | 1,00 | 245,00 | 245,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------|------------------|
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 245,00 |
| 011209 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 Memória Ram 4gb ddr3, 1600 mhz. Disco Rígido mínimo de 500 gb Tipo de monitor 18,5"(1366x768) Fonte compatível com o item Sistema Operacional Windows 7 pro (64 Bits) Garantia mínima de 12 Meses Teclado usb, Abnt2, 107 Teclas (com fio) Interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi Interfaces de Vídeo Integrada Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM | UND | 5,00 | 2.100,00 | 10.500,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 5,00 | | 10.500,00 |
| 011380 | GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMO DE 400 LITROS | UN | 1,00 | 1.450,00 | 1.450,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 1.450,00 |
| | | | | TOTAL | 22.951,00 |

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|----------|--------|
| 011154 | BALDE A PEDAL/LIXEIRA Material de Construção - Aço Inoxidável Capacidade - Mínimo de 05 litros | UND | 8,00 | 123,50 | 741,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 8,00 | | 741,00 |
| 011155 | ESCADA COM 2 DEGRAUS Material de Construção - Aço/Ferro pintado | UND | 4,00 | 100,00 | 400,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 4,00 | | 400,00 |
| 011175 | CARRO MACA SIMPLES Material de Construção - Aço Inoxidável Grades Laterais - Possui Suporte de soro - Possui Acessório(s) - Colchonete | UND | 1,00 | 750,00 | 750,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 750,00 |
| 011178 | ESTETOSCOPIO ADULTO Tipo - Duplo Auscultador - Aço inoxidável | UND | 2,00 | 90,00 | 180,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | | | | |
|--------|---|--|-----|------|----------|----------|
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 2,00 | | 114,00 |
| 011193 | ESTETOSCOPIO INFANTIL | | UND | 3,00 | 125,60 | 375,80 |
| | Auscultador - cromado | | | | | |
| | Tipo - Duplo | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 3,00 | | 375,80 |
| 011194 | OPTALMOSCÓPIO | | UND | 2,00 | 1.250,00 | 2.500,00 |
| | Bateria - reparável. | | | | | |
| | Composição - Mínimo de 5 aberturas e 19 lentes | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 2,00 | | 2.500,00 |
| 011195 | MESA DE MAYO | | UND | 1,00 | 450,00 | 450,00 |
| | Material de confecção - aço inoxidável | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 450,00 |
| 011198 | DETECTOR FETAL | | UND | 2,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| | Tipo - de mesa | | | | | |
| | Tecnologia - digital | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 2,00 | | 160,00 |
| 011191 | CADEIRA DE RODAS ADULTO | | UND | 1,00 | 850,00 | 850,00 |
| | Pés - removível | | | | | |
| | Material de confecção - aço/ferro pintado | | | | | |
| | Braços - removível | | | | | |
| | Elevação de pernas - possui | | | | | |
| | Suporte de soro - possui | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 850,00 |
| 011196 | CILINDRO DE GASES MEDICINAIS | | UND | 1,00 | 900,00 | 900,00 |
| | Material de confecção - alumínio | | | | | |
| | Capacidade - mínimo de 20 litros | | | | | |
| | Suporte com rodízios - possui | | | | | |
| | Acessório (s) - válvula, manômetro e fluxômetro | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 1,00 | | 900,00 |
| 011192 | LANTERNA CLINICA | | UND | 2,00 | 57,00 | 114,00 |
| | Tipo - LED | | | | | |
| | Material de Confecção - aço | | | | | |
| | | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício | | 2,00 | | 114,00 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | Do Exercício | 2,00 | | 1.500,00 |
|--------|---|--------------|------|----------|-----------|
| 011381 | MESA DE EXAMES | UN | 2,00 | 450,00 | 900,00 |
| | MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO FERRO PINTADO | | | | |
| | POSIÇÃO DO LEITO/FIXO | | | | |
| | ACESSÓRIOS/SUORTE PARA PAPEL | | | | |
| | GABINETE COM PORTAS E GAVETAS/NÃO POSSUI | | | | |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 900,00 |
| 011382 | GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MIN. 280 LTS). | UN | 1,00 | 1.750,00 | 1.750,00 |
| | CAPACIDADE: MÍNIMO DE 350 LITROS | | | | |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 1,00 | | 1.750,00 |
| 011384 | SUORTE DE SORÓ | UN | 2,00 | 154,00 | 308,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 308,00 |
| 011385 | NEGATOSCÓPIO | UN | 2,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 011386 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO | UN | 2,00 | 1.200,00 | 2.400,00 |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 2.400,00 |
| 011387 | OTOSCÓPIO | UN | 2,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| | COMPOSIÇÃO/MÍNIMO DE 10 ESPECULOS REUSÁVEIS | | | | |
| | BATERIA/RECARREGÁVEL | | | | |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 1.500,00 |
| 011388 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL | UN | 2,00 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| | MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL | | | | |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02170 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 2.000,00 |
| 011390 | ESTETOSCÓPIO | UN | 1,00 | 75,60 | 75,60 |
| | TAMANHO: ADULTO | | | | |
| | AUSCULTADOR/CROMADO | | | | |
| | TIPO: DÚPLO | | | | |
| | 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS | | | | |
| | 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | | | |
| 02335 | 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | | | | |
| | Do Exercício | | 1,00 | | 75,60 |
| | | | | TOTAL: | 19.175,40 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

| | | | | | | |
|---|----------------------|-----|------|--------|------------------|--------|
| <p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO 02335 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício</p> | | | | 6,00 | | 524,00 |
| 1148 | MESA PARA IMPRESSORA | UND | 1,00 | 180,00 | 180,00 | |
| <p>Estrutura - aço / ferro pintado Dimensões mínimas - mínimo de 090 x 60 x 70 cm Tampo - madeira / mdp / mdf / similar</p> <p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02170 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício</p> | | | | 1,00 | | 180,00 |
| 1149 | ARQUIVO | UND | 2,00 | 458,98 | 913,98 | |
| <p>Material de confecção - aço Gavetas - 4 gavetas p/ pasta suspensa Deslizamento da gaveta - trilho telescópio</p> <p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02170 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício</p> | | | | 2,00 | | 913,98 |
| 1150 | CADEIRA | UND | 6,00 | 75,00 | 450,00 | |
| <p>Material de confecção - aço/ferro pintado Rodízios - possui Braços - possui Regulagem de altura - possui Assento/encosto - estofado courvin</p> <p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.02 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO 02335 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício</p> | | | | 6,00 | | 450,00 |
| 011387 | MESA PARA COMPUTADOR | UN | 1,00 | 456,76 | 456,76 | |
| <p>BASE/MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO/MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR DIVISÕES/DE 01 A 02 GAVETAS SUPORTE PARA CPU/POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA/POSSUI SUPORTE PARA TECLADO/POSSUI</p> <p>10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-1045 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02170 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício</p> | | | | 1,00 | | 456,76 |
| TOTAL | | | | | 12.983,24 | |
| TOTAL GERAL | | | | | 55.109,64 | |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | | |
|---------------------------------|--|-----------|
| 10.002.10.301.1001.1045 | | 47.718,24 |
| Cod 02170 Fonte 00500 S.Fonte 2 | | 47.718,24 |
| 10.002.10.301.1001.2049 | | 7.290,40 |
| Cod 02335 Fonte 00500 S.Fonte 2 | | 7.290,40 |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei N.º.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO (A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2016, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 027/2016 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br, no Jornal Diário Oficial dos Municípios, constante do Procedimento Licitatório nº. 042/2016, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº. 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de de 2016.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Contratada

Testemunhas:

Nome: CPF/MF:

Nome: CPF/MF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IX

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 02/06/2016

Procedimento Licitatório: 042/2016

Edital: Pregão Presencial nº. 027/2016

Fornecedor:

Endereço:

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexo da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº. 042/2016, referente ao Edital Pregão Presencial nº. 027/2016, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Laranjal, de de 2016.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

